



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 003/2023

Dispõe sobre a liberação de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para o Instituto Geração.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 de forma presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o Ofício 02/2023 da Instituição Instituto Geração, e a apresentação do plano de aplicação do recurso, bem como os recibos de doação.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme planilha de aplicabilidade no exercício de 2023, para o Instituto Geração – Unidades Produtivas, CNPJ:00.773.364/0001-04, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 018.

Art. 2º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 28 de fevereiro de 2023.

Ana Carolina Leonel da Silva

Presidente do CMDCA